



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 Santos Dumont, 3384 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-163 - Fortaleza-CE
 www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 2528/2016 ,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor (es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME	
CNPJ	10.486.051/0001-29	
Representante legal/Identificação	Maria Patrícia Lopes dos Santos RG: 97020005108 CPF: 909.873.573-87	Cargo: Assistente Administrativo/ Representante Legal
Endereço	Av. Francisco Sá nº. 3783, SL 01, Carlito Pamplona, Fortaleza-CE	
CEP	60.015-050	
Telefone	85-8888.9144	
Email	malicitacoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

Nº.	DESCRICAO DO INSUMO	UD			Preço UNIT	Preço total
			Pedido Mínimo	Quantidade Registrada		
1	Dobradiça 3 1/2 x 3" cabeça chata aço inox. Marca STAM.	unid	30	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
2	Fechadura LAFONTE conjunto 515P, com maçaneta, roseta e espelho em inox, acabamento CRA ou equivalente técnico. Marca LAFONTE.	unid	5	30	R\$ 162,84	R\$ 4.885,20
3	Dobradiça helicoidal 4 x 3" para portas corta-fogo. Marca JAQUE.	unid	50	150	R\$ 24,64	R\$ 3.696,00
4	Fechadura para portas corta fogo sem chave. Marca JAQUE.	unid	10	50	R\$ 77,28	R\$ 3.864,00
5	Fechadura linha tubular, LAFONTE 030 externa 70 CR ou equivalente técnico. Marca LAFONTE.	unid	5	30	R\$ 545,88	R\$ 16.376,40
6	Fechadura em latão cromado, maçaneta taco de golfe, cod. 608, LAFONTE ou equivalente técnico. Marca LAFONTE.	unid	5	20	R\$ 245,04	R\$ 4.900,80
7	Fechadura externa 2080 CR, latão cromado, maçaneta bola, LAFONTE ou equivalente técnico. Marca LAFONTE.	unid	10	20	R\$ 149,99	R\$ 2.999,80

8	Fechadura externa 2230 CR, LAFONTE ou equivalente técnico. Marca LAFONTE.	unid	5	15	R\$ 144,87	R\$ 2.173,05
9	Fecho para Porta de Banheiro (Livre/Ocupado). Marca SOPRANO.	unid	5	15	R\$ 31,24	R\$ 468,60
10	Fechadura para Banheiro, latão cromado, maçaneta bola, Ref 803/02 - STAM ou equivalente técnico. Marca STAM.	unid	5	15	R\$ 42,02	R\$ 630,30
11	Fechadura Externa com cilindro, latão cromado, maçaneta bola, Ref 804/02 - STAM ou equivalente técnico. Marca STAM	unid	5	15	R\$ 42,33	R\$ 634,95
12	Fechadura Perfil Estreito, latão cromado, 14,4mm - ALIANÇA ou equivalente técnico. Marca ALIANÇA.	unid	5	15	R\$ 53,14	R\$ 797,10
13	Fechadura para Porta Divisória, com chave de um lado e botão giratório de outro, latão cromado, distância Eixo 61 mm, modelo 4119N - LOCKWELL (preservação dos furos existentes das portas) ou equivalente técnico. Marca LOCKWELL.	unid	5	20	R\$ 88,95	R\$ 1.779,00
14	Fechadura para Porta Divisória, com chave de um lado e botão giratório de outro, latão cromado, distância Eixo 90 mm, modelo 4149N - LOCKWELL (preservação dos furos existentes das portas) ou equivalente técnico. Marca LOCKWELL.	unid	5	20	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40
15	Fechadura Externa Soprano POP LINE estreita, inox Ref. 2053-PY-E15 para portão metálico ou equivalente técnico. Marca SOPRANO	unid	5	15	R\$ 38,57	R\$ 578,55
16	Mola Porta, tipo automática, tipo regulagem válvula para ajustar velocidade de fechamento, componentes braço, telescópio reversível. Marca SOPRANO.	unid	5	20	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
17	Fechadura de cilindro maçaneta pêra em aço inox, linha STAM - Residencial 10EI-804 para preservação dos furos existente das portas ou equivalente técnico. Marca STAM.	unid	5	15	R\$ 54,97	R\$ 824,55
18	Fechadura de cilindro maçaneta pêra em aço inox, linha STAM - Residencial 10EI-814 para preservação dos furos existentes das portas ou equivalente técnico. Marca STAM.	unid	5	15	R\$ 44,30	R\$ 664,50
19	Fechadura de cilindro maçaneta pêra em aço inox, linha STAM - Residencial 10EI-824 para preservação dos furos existentes das portas ou equivalentes técnico. Marca STAM.	unid	5	15	R\$ 53,93	R\$ 808,95
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 54.820,15

TOTAL DO LOTE: R\$ 54.820,15 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.820,15 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e quinze centavos).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública .

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Francisco José Pontes Ibiapina
Diretor Geral

M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME

Maria Patrícia Lopes dos Santos
Maria Patrícia Lopes dos Santos
Procuradora

M.A. Comércio de Material Elétrico Ltda
10.488.051/0001-29
Av. Francisco Sá Nº 3783 S-01
(85) 9888-9144

192
R

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2016**

Fica revogada a licitação supracitada referente ao processo Nº 0006206-38/2016-S. Objeto: Pregão Eletrônico - Nobreaks de pequeno porte

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA
RIBAS
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 06/03/2017) 080014-80014.2017NE400306

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016**

PROCESSO 14335-2016 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela CMED/ANVISA destinados ao uso deste Regional ABERTURA 20 de março de 2017, às 14 horas (horário de Brasília) LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes.com.br, provido pelo Banco do Brasil S.A. EDITAL Disponível no mesmo endereço eletrônico

Salvador, 6 de março de 2017
JULIA RAMOS CALVANTINI REIS
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 04.17. PE 44.16. Proc TRT7/ 354/2017-0 Proc Principal 2.334.2016 Contratada: MC de S. Pereira ME CNPJ 26.922.314/0001-48. Objeto: Fornecedor parcelado de água mineral carafada em garrafas de 20 litros de polietileno de etileno - PET a quantidade de garrafas a serem fornecidas em regime de comodato e de até 250 garrafas p o PAN, até 500 garrafas p o TRT7 Sede e até 150 para Vitas da Região Fund Legal Lei Complementar 123-06. Lei 8.666-93 e 10.520-02 e Decretos 4.555-00 e 3.430-05. Valor Total: R\$ 2.395.20.2017NE000263 Signatários Francisco José Pontes Ibiapina, Diretora Geral-TRT7 e Maria do Carmo Pereira Bezerra, pela contratada, em 10.02.17.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

2017NE00051/del/02.17-Certsign Certificadora Digital S.A. Obj. aquisição de software R\$3.600,00 Pregão Proc 11527-2016-0
2017NE00036/del/02.17-Companhia Energetica do Ceará Obj. contratação p cativeiro de iluminação R\$600,00 Dispensação Proc 1/87/02
2017NE00044/del/23.02.17-DV Pinheiro -ME Obj. mat limpeza e prof. R\$1.009,20 Pregão Proc 2015-16
2017NE00044/del/23.02.17-World Telecom Ltda-EPP Obj. manutenção e conserv.bens. R\$3.441,96 Pregão Proc 36-16

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP 14-17, PE 04-17. Proc. 2.528-2016 Fornecedor: M.A. Comércio de Material Elétrico Ltda-ME CNPJ 10.486.051/0001-29 Objeto: Registro de preços p aquisições futuras (dobradinha fechadina) Lote Único Valor Total Ata: R\$ 54.820,15 Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 10.520-02 e 8.666-93 e Decretos: 5.430-05 e 7.892-13. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral, pelo TRT7, e Maria Patricia Lopes dos Santos, Provedora, pela fornecedora, em 23-02-17. A internet da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, visando a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para executar a obra de ampliação e reforma do Fórum Trabalhista de Maracanaú-CE, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu nº 80, Bairro Parque Antônio Justo, no Município de Maracanaú-CE. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 27/03/2017, horário local, íntegra do edital disponível no Setor de Licitações e na homepage www.trt7.jus.br - link Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Tomada de Preços

Fortaleza, 6 de março de 2017
CELIO RICARDO LIMA MAIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt7.jus.br/licitacoes>, pelo código 00052017030700132

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13/2017

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2015 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa H. F. Correa Transportes - EPP Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses até 23/02/2018. Processo nº 889-2015. Assinatura 23 de fevereiro de 2017, pelo Tribunal a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente e o Sr. Edison Fonseca Cortes, pela contratada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2015 Conveniente: Município de Lomada e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados de 15/01/2017. Data da assinatura: 13/01/2017. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666-93. Vencimento: Processo Administrativo de Ajuste 103/2014. Processo Geral 1.236-2014. Signatários: João Nicolau dos Santos - Prefeito, pelo Município e Arnor Luna Neto - Presidente, pelo TRT-PR.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015 Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ 00.483.800/0001-38 Objeto: Repetição de preços. Novos valores mínimos: R\$ 63.424,89 (de 1.0-16 a 3-6-16), R\$ 67.869,55 (de 6-6-16 a 28-7-16), R\$ 32.146,27 (de 29-7-16 a 18-9-16), R\$ 37.991,11 (de 19-9-16 a 31-10-16), R\$ 58.249,37 (a partir de 1-11-16). Valor acrescido ao contrato: R\$ 8.245,53. Data da assinatura: 20/2-2017. Fundamento legal: Art. 62, II, "a" da Lei 8.666-93. Vencimento: Pregão 8/2015. Processo Geral 104/2015. Signatários: Patrícia Azeite Brito Antonin, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Willian Lopes de Aguiar, Representante, pela Contratada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CYN 702-2017 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Colegio do Registro de Imóveis do Paraná. Objeto: Permissão de acesso e consulta informatizada aos bancos de dados cadastrais pertencentes ao Colegio do Registro de Imóveis do Paraná que contenham informações sobre proprietários de imóveis. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 6-3-2017. Pelo Primeiro Conveniente: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente pelo Segundo Conveniente: João Carlos Provezan, Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CD 13224-2016 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Celest Distribuição S/A. Objeto: Cessão parcial e onerosa de infraestrutura de pontos de fixação e metros de Jutos, Programa de Trabalho 02.122.0571.4256-006-2 - Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Natureza da Despesa - 3390.39.27 - Suporte de Infraestrutura de TI. Valor: R\$ 2.971.92 para o exercício de 2017. Vigência: 48 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 28-12-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Cestele: Cleverson Siewert e Antonio José Lindares, Diretores

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou às empresas Jefferson Jemel Regly Fabricação de Embalagens Plásticas Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.374/0001-06 e Lunal Comercial Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.957/0901-34, nos autos do processo PRE-8771/2016, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520-02

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2017
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 PROCESSO ADM ELETRONICO - ESAP Nº 1239-2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDGFT S.A. CNPJ Nº 05.506.307/0001-57. Objeto: Cessão contratual, a prorrogação da vigência a fixação de preço e a atualização dos servidores que farão a fiscalização desta contratação. Vigência: 24/2-2017 a

23/2-2018. Assinado 31/1/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256-006-2 natureza da despesa 339030-01, perfazendo o valor total desta contratação a título anual de R\$ 250.860,00 para as unidades trabalhistas localizadas nos Estados de Rondônia e Acre. Assinaturas: Leão Lopes Pereira Junior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Thomas, representantes da contratada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE COMPRAS**

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços

Ata nº 022/17 referente ao Processo de Compra nº 00/58-2016-A. Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e MOYSES LANGE ALVES ME, CNPJ 00.012.204/0001-42, para eventual prestação de serviços de lavanderia para atendimento às demandas deste E. Tribunal. Data de assinatura: 6-3-2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.825,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-assinatura-de-registros-de-precos-parte-parte-2008>

Ata nº 023/17 referente ao Processo de Compra nº 00/58-2016-B. Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e RTR LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 15.235.962/0001-05, para eventual aquisição de materiais de higiene descartáveis e afins destinados ao estoque do Almoxtarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 6-3-2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.749,88. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-assinatura-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA
SUEL OSSIPP
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO TRT-18ª PA nº 23357/14 LOCADOR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA ESPECIE 2º termo aditivo ao contrato nº 031/2015 OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 03/04/17. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666-93. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 1/2017**

PA 2.992/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para o item 1 do certame para aquisição de material gráfico a empresa SUPERSET REPROGRAFIA & OPE - SET LTDA - CNPJ 32.607.328/0001-80, com o valor de R\$ 18.000,00 e para o grupo 1 a empresa MELO & PINHEIRO LTDA - CNPJ 02.539.342/0001-09, com o valor de R\$ 13.650,00

PREGÃO Nº 4/2017

PA 3.006/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para os Grupos do certame em epígrafe a empresa DENTAL FREIRE & GOUART LTDA - ME CNPJ 08.886.401/0001-00, com os valores de R\$ 8.394,80 e 3.990,00

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/16 ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0015-A,B,C,D,E e F/2017 Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: SERVI & MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R.P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP M.F. COLEME - FAMAHA-COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA-LTDA-ME. RARJANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPELO e MACOL-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LUBRIFICANTES LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais diversos para emprego na manutenção predial do TRT da 21ª Região. Vigência: de 26/01/17 até 25/01/18. 2018. Os valores unitários registrados em cada item são os seguintes: ARP 002-A itens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil